



**POLÍTICA DE ALÇADAS, COMPETÊNCIAS PARA
DECISÕES E PROCESSOS DE PAGAMENTO**

Setembro/2023

POLÍTICA DE ALÇADAS, COMPETÊNCIAS PARA DECISÕES E PROCESSOS DE PAGAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

A Política de Alçadas e Competências para Decisões e Processos de Pagamento estabelece a limitação para tomada de decisão na ONG Parceiros Voluntários, em estrita observância ao Estatuto da organização. Dessa maneira, tais limites foram estabelecidos com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciadas as tomadas de decisão que assegurem a execução dos objetivos da ONG Parceiros Voluntários.

1.2. Objetivo

A presente Política de Alçadas e Competências para Decisões e Processos de Pagamento tem o objetivo de estabelecer responsabilidades e fixar os limites para as aprovações relacionadas a tomadas de decisão que envolvam recursos orçamentários e financeiros, tangíveis e intangíveis, compreendendo ou não outras organizações e a ONG Parceiros Voluntários. Ela deverá ser considerada juntamente com o Estatuto da Parceiros Voluntários, que define as regras gerais da administração, bem como os demais regimentos internos da entidade.

1.3. Princípios

- 1.3.1. As principais decisões devem ser colegiadas e ninguém deve tomar decisões da grande materialidade para a Parceiros Voluntários de forma isolada ou fora dos limites apresentados na presente política.
- 1.3.2. Sempre que houver algum tipo de conflito de interesses em determinada contratação, o superior imediato deverá ser envolvido.

PORTO ALEGRE

Av. Dr Nilo Peçanha, 1500 – Sala 10
Boa Vista – Porto Alegre/RS – 91330-002
falapv@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (51) 2101.9750

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445
Pinheiros – São Paulo/SP – 05415-030
falapvsp@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (11) 99238.6568



- 1.3.3. Qualquer decisão referente a despesas que extrapole o orçamento e/ou as alçadas aqui determinadas, deve ser aprovada pelo nível hierárquico superior direto.
- 1.3.4. Imagem, reputação e credibilidade são pilares fundamentais para a Parceiros Voluntários, assim decisões que coloquem esses pilares em risco devem ser previamente reportadas ao nível hierárquico superior direto.
- 1.3.5. Os níveis de alçada abrangem não apenas as transações monetárias. Quaisquer tipos de permutas ou trocas que substituam receitas ou despesas deverão ser tratadas dentro dos mesmos níveis de alçada correspondentes.

2. DIRETRIZES

2.1. Instância e níveis de aprovação

Cargo/Órgão	Sigla
Conselho de Administração	CA
Presidente Executivo	P
Superintendente	S

2.2. Tabela de limites de alçada.

Natureza da Transação e Valor	Até 100 mil	Até 250 mil	Acima de 250 mil
Investimento e Desinvestimentos	CA	CA	CA
Custos e Despesas	S	P	CA
Aquisição/Contratação de responsabilidade financeira	S	P	CA
Precificação de Serviços	S	S	S

PORTO ALEGRE

Av. Dr Nilo Peçanha, 1500 – Sala 10
Boa Vista – Porto Alegre/RS – 91330-002
falapv@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (51) 2101.9750

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445
Pinheiros – São Paulo/SP – 05415-030
falapvsp@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (11) 99238.6568



3. PROCESSO DE PAGAMENTO

- 3.1. Após serviços e/ou materiais aprovados, sejam para uso interno ou demanda de projetos, seguem o seguinte rito:
- 3.2. Envio dos dados dos prestadores, como certidões negativas, comprovantes de endereço, currículo, documentos de identificação (CPF, RG, CNH), dados bancários vinculados à CNPJ do prestador (no caso de MEI ou RPA a conta poderá ser de pessoa física).
- 3.3. Elaboração de contrato com a entidade, devidamente assinado e rubricado;
- 3.4. Emissão de documento fiscal (nota fiscal ou RPA) para pagamento.
 - 3.4.1. Obrigatoriamente as notas fiscais deverão ser emitidas e pagas dentro do mesmo mês da sua emissão, conforme tabela abaixo:

Data da Emissão da NF	Data da entrega da NF ao setor responsável	Data de Pagamento da NF
Dia 01 ao dia 05 do mês corrente	Até o dia 05 do mês corrente	Pagamento no dia 15 do mês corrente
Dia 06 ao dia 20 do mês corrente	Até o dia 20 do mês corrente	Pagamento no dia 27 do mês corrente

- 3.4.2. Pagamentos de projetos são vinculados os recursos recebidos pela Parceiros Voluntários, conforme consta em contrato com todos os nossos fornecedores. Isto significa que nenhum pagamento é feito antes de receber o pagamento pela empresa que contratou os serviços da Parceiros Voluntários.
 - 3.4.3. Documentos com prazos previdenciários (folha de pagamento e demais benefícios) são regidos por datas pré-estabelecidas.

PORTO ALEGRE

Av. Dr Nilo Peçanha, 1500 – Sala 10
Boa Vista – Porto Alegre/RS – 91330-002
falapv@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (51) 2101.9750

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445
Pinheiros – São Paulo/SP – 05415-030
falapvsp@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (11) 99238.6568



- 3.4.4. Quando necessário e autorizado pela Superintendência a Parceiros Voluntários fará a antecipação de recursos financeiros para o custeio de despesas vinculadas aos projetos, as quais deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos fiscais e prestação de contas em formulário próprio até 15 (quinze) dias da data da transferência. É proibido o pagamento de despesas, pelos colaboradores, com recursos próprios, sem a prévia autorização da Superintendência.
- 3.5. A sequência se dá com envio da relação financeira de pagamentos ao Superintendente, para análise e aprovação. Este por sua vez, ao responder com o aval das quitações, copia o Presidente Executivo, para conhecimento. Não haverá pagamento sem conhecimento e aprovação do Superintendente da entidade e conhecimento por parte do Presidente Executivo
- 3.6. Após quitação será arquivado o documento fiscal e seus auxiliares com a o comprovante de pagamento. Servirá para Prestação de Contas tanto de projetos quanto consultas futuras a quem for designado.
- 3.7. As informações financeiras são de cunho interno, apenas compartilhadas com envolvidos da entidade, contabilidade, auditoria e conselheiros listados em Atas e/ou assembleias realizadas. Demais informações somente serão liberadas à público externo por solicitação do Superintendente.

4. APROVAÇÃO

- 4.1. A presente política foi aprovada pelo Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Risco em 21/09/2023 e posteriormente aprovada pelo Conselho de Administração em 04/10/2023.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2023

PORTO ALEGRE

Av. Dr Nilo Peçanha, 1500 – Sala 10
Boa Vista – Porto Alegre/RS – 91330-002
falapv@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (51) 2101.9750

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445
Pinheiros – São Paulo/SP – 05415-030
falapvsp@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (11) 99238.6568

